

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra, medindo 2,0m de largura por 120m de comprimento, total de 240m², situado na propriedade denominada de CANDEAL, FAZENDA DO MESMO NOME, desmembrada da Fazenda Candéal, com uma área de mais ou menos 2,5 há (duas e meia hectares), com os limites seguintes: **LADO DIREITO**, com Amadeu Salomão Ribeiro; **LADO ESQUERDO**, com Aquilina Alves de Moraes; **FUNDO**, com Amadeu Salomão Ribeiro; **FRENTE**: com a estrada que vai para Condeúba; com registro e matrícula nº 2-9.029, às fls. 297 do livro 2 – AG do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade dos herdeiros do Sr. JOÃO BATISTA SALOMÃO e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais a seguinte área, uma área de terra, medindo 2,0m de largura por 120m de comprimento, total de 240m², situado na propriedade denominada de CANDEAL, FAZENDA DO MESMO NOME, desmembrada da Fazenda Candéal, com uma área de mais ou menos 2,5 há (duas e meia hectares), com os limites seguintes: **LADO DIREITO**, com Amadeu Salomão Ribeiro; **LADO ESQUERDO**, com Aquilina Alves de Moraes; **FUNDO**, com Amadeu Salomão Ribeiro; **FRENTE**: com a estrada que vai para Condeúba; com registro e matrícula nº 2-9.029, às fls. 297 do livro 2 – AG do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade dos herdeiros do Sr. JOÃO BATISTA SALOMÃO, a saber a viúva Cátia Rejane da Silveira Salomão, o filho João Batista Salomão Junior e sua filha Salete Silveira Salomão, sendo que tal desapropriação tem como finalidade precípua promover o escoamento das água pluviais que desaguam no Bairro do Progresso, vez que o pavimentação ora construída, pelo Convênio nº 01019182 – 17/2014, está causando transtornos aos moradores, por não existir o local para escoamento das água pluviais no Bairro, o valor pago a título de indenização será o montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em conformidade com o termo de avaliação do processo administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 27 de fevereiro de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

ELI ALVES DE FIGUEREDO
Secretário Municipal de Administração

